



6º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 112/2019-SMT

Processo nº: 6020.2019/0011326-6

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Municipal nº 15/SMPR/COGEL/2017

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: Soebe Construção e Pavimentação S/A.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária, e demais serviços pertinentes

Objeto do Aditamento: Inclusão de vias, readequação da planilha de serviços reajustados, acréscimo quantitativo correspondente a 10,80% em relação ao valor inicial do contrato e Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por até 28 (vinte e oito) dias, a partir de 05/12/2020.

Fundamento jurídico: artigos artigo 57, § 1º, inciso IV, 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Acréscimo de R\$ 1.225.407,48 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 11.345.318,46 (onze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 12.570.725,94 (doze milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT, neste ato





representada por ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº 43.677.822/0001-14, com sede na Rua Friedrich Von Voith, nº 1.831 – Jaraguá, CEP 02995-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **MICHEL MATILDE DE NOVAES**, portador do RG nº 30.899.699-9-SSP/SP e CPF nº 221.568.768-19, e por seu Procurador, Sr. **FERNANDO RODRIGO DE SOUZA**, portador do RG nº 27.603.621-9-SSP/SP, e CPF nº 341.193.098-51, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2019/0011326-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA INCLUSÃO DE VIAS

1.1. Ficam incluídas as ciclofaixas abaixo identificadas:

Nome da estrutura cicloviária	Estimativa			Subprefeitura
	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	
Semaneiros	824	7,72	6.361,28	Pinheiros
Diógenes Ribeiro de Lima	2.325	5,07	11.807,65	Pinheiros
Diógenes Ribeiro de Lima 2	2.888	3,86	11.147,68	Pinheiros
São Gualter - Praça Panamericana	2.026	3,86	7.820,36	Pinheiros
Belini - Pça Beethoven	300	5,26	1.578	Pinheiros
Nazaré Paulista - Alvilândia - Japiãoia	1.440	3,86	5.558,4	Pinheiros
Helvetia	485	3,86	1.872,1	Sé
Anhaia	710	3,86	2.740,6	Sé
São João 2	737	3,86	2.844,82	Sé
Geraldo Ataliba - Leopoldo Couto	663	3,86	2.559,18	Pinheiros
Palestra Itália	620	3,86	2.393,2	Lapa
Cohab Educandário + Raposo Tavares	6.000	4,22	25.320	Butantã
Fradique Coutinho	190	3,86	733,4	Pinheiros
Itatiara (FAAP - Mackenzie)	270	7,72	2.084,4	Sé

CLÁUSULA SEGUNDA

DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS REAJUSTADOS





2.1. Os quantitativos constantes da Planilha de Serviços e Preços, constante do item 1.2. do Contrato, passa a vigorar com as seguintes alterações:

<p>LOCAL: Ciclofaixa Centro - Etapa 7, Ciclofaixa Centro - Etapa 1, Ciclofaixa Centro - Etapa 5, Ciclofaixa Centro - Etapa 9, Ciclofaixa Centro - Etapa 4, Ciclofaixa Pacaembu - Trecho II, Ciclofaixa Cambuci (R. Cesario Ramalho), Ciclofaixa Pacaembu / FAAP / Mackenzie, Ciclofaixa Marques de São Vicente (Thomas Edison), Ciclofaixa Luz / Bom Retiro, Ciclofaixa de Ligação da Ciclopassearela, Ciclofaixa Morumbi, Ciclofaixa Semaneiros - Avenida dos Semaneiros, Rua Belmonte - Pça José Xavier Muniz - Diógenes Ribeiro De Lima - Jasper Negro - Barbalha - Pe Pereira De Andrade, Avenida São Gualter - Pça Panamericana, Rua Belini - Pça Beethoven, Nazaré Paulista - Alvilândia - Japiãoia, Dr. Francisco De Paula Vicente De Azevedo, Ciclofaixa Alberto Cavalcanti - Rua Cineasta Alberto Cavalcanti, Ciclofaixa Palestra Itália e Cohab Educandário + Raposo Tavares - Requalificação, Ciclofaixa Itatiara</p>						
EXTENSÃO (m):		32.977,00	ÁREA: 137.511,53			
CONTRATADA:		SOEBE - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO SA.				
ITEM	*	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ACUMULADO
4	01-22-00	RELATÓRIO TÉCNICO	M	32.977,00	R\$ 13,52	R\$ 445.849,04
8	03-25-00	COORDENADOR GERAL	H	1.482,76	R\$ 360,84	R\$ 535.037,67
9	03-27-00	ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR	H	1.659,07	R\$ 200,44	R\$ 332.543,18
10	03-29-00	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	1.410,25	R\$ 149,75	R\$ 211.184,93
11	03-30-00	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR	H	1.410,25	R\$ 102,17	R\$ 144.085,24
12	03-32-00	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	1.410,25	R\$ 22,54	R\$ 31.787,03
13	03-33-00	TECNÓLOGO - 5 À 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÕES	H	2.716,81	R\$ 90,73	R\$ 246.495,80
14	03-40-00	TOPÓGRAFO	H	705,09	R\$ 72,91	R\$ 51.408,11
15	03-41-00	AJUDANTE GERAL	H	7.341,67	R\$ 18,98	R\$ 139.344,97
16	03-51-00	TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	H	5.500,36	R\$ 47,87	R\$ 263.302,23
31	05-01-00	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	5.127,34	R\$ 6,86	R\$ 35.173,51
33	05-03-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M²	11.788,42	R\$ 16,25	R\$ 191.561,83
34	05-04-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M²	1.633,39	R\$ 13,78	R\$ 22.508,13
40	05-13-00	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M³	1.706,44	R\$ 325,73	R\$ 555.838,00
43	05-14-03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMS 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=30,0MPA	M	5.127,34	R\$ 43,61	R\$ 223.603,15
46	05-19-01	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO FCK=25,0MPA	M³	1.873,93	R\$ 390,89	R\$ 732.500,71
57	05-26-00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M²	117.674,53	R\$ 3,92	R\$ 461.284,15
59	05-28-00	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M³	5.883,73	R\$ 782,25	R\$ 4.602.545,05
74	05-67-00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M³XKM	59.489,10	R\$ 0,47	R\$ 27.959,87
80	05-78-01	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	5.883,73	R\$ 10,51	R\$ 61.837,96
81	05-78-07	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³XKM	218.639,16	R\$ 1,86	R\$ 406.668,83
86	05-82-00	TRANSPORTE DE GUIAS	MXXKM	187.306,47	R\$ 0,18	R\$ 33.715,16
102	06-05-00	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M³	75,61	R\$ 138,21	R\$ 10.450,06
123	06-21-00	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	29,00	R\$ 119,87	R\$ 3.476,23
126	06-23-01	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	41,00	R\$ 582,90	R\$ 23.898,90
127	06-23-02	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	14,00	R\$ 646,26	R\$ 9.047,64
128	06-23-04	SUBSTITUIÇÃO DE GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	UN	67,00	R\$ 57,33	R\$ 3.841,11
129	06-23-05	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UN	66,00	R\$ 152,22	R\$ 10.046,52
166	07-12-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	7.466,40	R\$ 6,83	R\$ 50.995,52
167	07-14-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=15,0MPA	M3	105,85	R\$ 322,48	R\$ 34.135,81
170	07-17-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30,0MPA	M³	5,22	R\$ 356,28	R\$ 1.859,78
182	08-49-00	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	105,85	R\$ 119,93	R\$ 12.695,07
187	08-86-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³XKM	168.718,62	R\$ 1,01	R\$ 170.405,80
191	09-04-00	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 5CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M²	117.674,53	R\$ 8,58	R\$ 1.009.647,46
194	10-16-02	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	32.977,00	R\$ 11,29	R\$ 372.310,33
195	10-18-00	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	M²	39.572,40	R\$ 2,89	R\$ 114.364,23
197	11-03-00	CAMINHÃO CARGA SECA CAPACIDADE 8TON.	H	5.399,11	R\$ 104,78	R\$ 565.718,95
198	12-12-00	ENCARREGADO	H	5.226,22	R\$ 46,72	R\$ 244.169,18
206	20-03-17	AS BUILT FORMATO A1	UN	80,00	R\$ 2.217,86	R\$ 177.428,80
TOTAL						R\$ 12.570.725,94





- 2.2. Os preços constantes da planilha retro encontram-se com os valores devidamente reajustados, conforme Autorização da Unidade Gerenciadora da Ata de R.p. nº 15/SMPR/COGEL/2017, que precedeu ao presente ajuste, publicada no DOC de 24/03/2020, página 65 (SEI 035446420).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 112/2019-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 28 (vinte e oito) dias, a contar de 04/12/2020 até 31/12/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 3.2. O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1. A alteração consignada na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, representará um acréscimo de R\$ 1.225.407,48 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 10,80% sobre o valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 11.345.318,46 (onze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 12.570.725,94 (doze milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA

DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos para arcar com o acréscimo das despesas correspondentes a este exercício, no montante R\$ 1.225.407,48 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) onerará a dotação n. 98.20.26.785.3009.1.098.4.4.90.51.00.08, conforme Nota de Empenho n. 94.545/2020.

Handwritten initials and a circular stamp. The stamp contains the text "JURADO SOBRE" and a signature.

CLÁUSULA SEXTA

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 6.1. Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

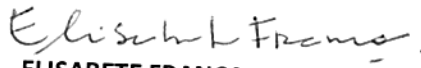
CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 112/2019-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.


E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

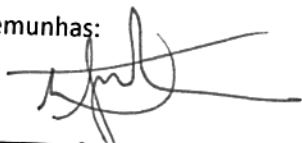

ELISABETE FRANÇA
Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT


CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A


MICHEL MATILDE DE NOVAES
Diretor


FERNANDO RODRIGO DE SOUZA
Procurador

Testemunhas:


Nome: **LUIS GUSTAVO MANZANO**
RG: **25095907-0**


Nome: **CLAUDIA P. PONTES**
RG: **13347501**